



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 05/2018

A Prefeitura Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Capítulo III - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO da Lei Complementar nº 53/2012 de 04/07/2012; considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais, prestados à população, torna público a abertura de processo seletivo simplificado de prova de títulos, para funções públicas de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO e PROFESSOR I - PEDAGOGIA, da Secretaria Municipal de Educação de Alterosa a ser contratado na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço.

### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 – As funções mencionadas no Anexo I deste edital serão para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Capítulo III - Da Contratação por Tempo Determinado da Lei Complementar nº 53/2012 de 04/07/2012.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.

2.2 - A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar nº 53/2012.

2.3 - Devido a demanda na função pública, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais, conforme regime jurídico único.

2.4 - Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5 - A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

2.6 – As especificações das funções (vagas, vencimento, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal) são constantes do ANEXO I, deste Edital.

2.7. As atribuições da(s) função(ões) estão contidas no ANEXO II, do presente Edital.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se **inscrever** como candidato neste processo seletivo simplificado o interessado deverá preencher as seguintes condições:

- 3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovantes);
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 3.4 - Possuir, na data do contrato, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 3.5 - Estar ciente que deverá possuir, na data do contrato, a qualificação mínima exigida para a função;
- 3.6 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo;
- 3.7 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.8 - Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade.
- 3.9 - Possuir a habilitação exigida para a função pretendida.

## 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

4.1.1 – **Período de inscrição: 22 à 30/05/2018**

4.1.2 – **Local de inscrições: Polo UAB, Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa/MG.**

4.1.3 – **Horário: Das 14:00 h às 18:00 h.**

4.2 – As inscrições serão realizadas em ficha de inscrição própria, disponível no local da inscrição.

4.3 – Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato(a), a indicação da função pretendida a qual está concorrendo, telefone de contato, endereço atualizado e que não apresente emendas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

4.4 – As informações prestadas na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do presente processo seletivo, aquele que preencher em desacordo com o disposto no item.

4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

4.5.1 - O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição a **FICHA DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchida corretamente, em formulário próprio deste edital **para a função pretendida**, juntamente com a documentação de títulos a serem analisados pela Comissão.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

4.5.2 - O Candidato deverá apresentar original e cópia do CPF e Carteira de Identidade, ou na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de identificação com foto de igual valor, para conferência das informações prestada na ficha de inscrição.

4.5.3 – Comprovante de endereço atualizado, sendo válido dos últimos 90 dias.

4.6 – É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida por procuração registrada em cartório, mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

4.7 – O candidato inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da ficha de inscrição e/ou na apresentação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção para contratação temporária dos candidatos que preteiam vagas conforme descrito no Anexo I, deste Edital, será realizado na forma de seleção e obedecerá aos seguintes critérios.

### 5.2 - DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

<b>FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO</b>			
<b>FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 Pontos</b>	
<b>CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO</b>	<b>Pontos</b>	<b>Nº máximo de documentos a ser apresentado</b>	<b>Total</b>
<b>Curso de Pedagogia</b> - fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Pedagogia.	Requisito Básico da Função	1	*
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento em Supervisão Escolar, previsto no diploma de Pedagogia.	05 (Cinco pontos)	1	5
<b>Pós-Graduação</b> - fotocópia acompanhada do documento original, (mínimo 360 horas).	15 (Quinze pontos) Para cada Pós	2	30
<b>Mestrado</b> - fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	20 (Vinte pontos)	1	20
<b>Doutorado</b> - fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	25 (vinte e cinco pontos)	1	25
<b>Curso de Capacitação</b> - 4 pontos para cada 40 horas, totalizando no máximo 200 horas de curso. Data de expedição até 30/04/2018.	20 (Vinte pontos)	5	20



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

<b>FUNÇÃO: PROFESSOR I</b>			
<b>FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 Pontos</b>	
<b>CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO</b>	<b>Pontos</b>	<b>Nº máximo de documentos a ser apresentado</b>	<b>Total</b>
<b>Curso de Pedagogia</b> fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Pedagogia. <b>Curso Normal Superior</b> fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Normal superior	Requisito Básico da Função	1	*
<b>Pós-Graduação</b> - fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área específica para a função, (mínimo 360 horas).	10 (Dez pontos) Para cada Pós	3	30
<b>Mestrado</b> - fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	20 (Vinte pontos)	1	20
<b>Doutorado</b> - fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	35 (Trinta e cinco pontos)	1	35
<b>Curso de Capacitação</b> - totalizando no máximo 200 horas de curso.	15 (Quinze pontos)	5 (3 pontos para cada curso de 40 horas)	15

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 – O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Quadro de Aviso e no site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

6.2 – A classificação será apresentada na ordem decrescente dos resultados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados na forma de seleção de cada função.

6.3 – Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação o candidato que tiver maior idade.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para impugnação do presente edital é 24 horas, contados a partir da data e hora da publicação do mesmo.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

7.2 – Os recursos deverão ser dirigidos e endereçados à Comissão Municipal de Avaliação do Processo Seletivo, sendo que o requerimento deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal, localizado à Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, Alterosa – MG, no prazo de 24 (vinte e quatro) após a divulgação dos resultados.

## 8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 – A contratação temporária será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo por tempo determinado em até 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período (*Art. 76 LC 53/2012*), obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades de pessoal da secretaria de educação e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa.

8.2 – Todos os candidatos convocados serão submetidos, para efeito de contratação, a exame médico oficial, realizado por profissionais credenciados, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

8.3 – Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

8.4 – Por ocasião da **convocação/contratação**, o candidato deverá apresentar à Administração, no **prazo de 3 (três) dias**, sob pena de eliminação automática caso não atenda o prazo estabelecido, os seguintes documentos:

- a). Uma foto 3x4;
- b). Carteira de identidade (cópia reprográfica);
- c). Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d). Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição, (cópia reprográfica);
- e). Certidões de nascimento e/ ou casamento, (cópia reprográfica);
- f). Certificado de Reservista, (cópia reprográfica);
- g). Certidão de Nascimento dos filhos, (cópia reprográfica);
- h). Comprovação da qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i). Declaração de próprio punho, que não ocupa qualquer cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade;
- j). Cartão de PIS/PASEP;
- l). Número da conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil, titular sendo o próprio candidato (comprovante);
- k). Carteira de trabalho, número e série, (cópia reprográfica);
- l). Exame médico admissional;
- m). Comprovante de residência atualizado, dos últimos 90 dias, (cópia reprográfica);
- n). Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 – O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido à função atendido os requisitos básicos e as seguintes exigências:

- a). Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b). Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c). Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d). Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e). Possuir a habilitação exigida para a função pretendida, no momento da contratação.
- f). Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;

## 10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 - A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.

10.2 - O contratado ainda terá seu contrato rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3 – Nas demais hipóteses de rescisão contratual, dispostas no art. 78 da Lei Complementar nº 53/2012.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a lei para contratação temporária e interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2 - A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2 – Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

---

12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará a partir da publicação no Quadro de Aviso e site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Prefeitura Municipal de Alterosa, MG, 15 de maio de 2018.

HERMES DE SOUZA SILVA

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Cadastro de Reserva	Pedagogia	30 horas	R\$ 1.869,72
PROFESSOR I	Cadastro de Reserva	Pedagogia ou Normal Superior	25 horas	R\$ 1.507,85

## ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Especialista em Educação	<p>Art. 82. São atribuições específicas do Especialista em Educação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - Coordenar o planejamento e a implantação do projeto pedagógico na escola, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da escola;</li><li>II - Participar da elaboração do plano de desenvolvimento da escola;</li><li>III - Delinear, com os professores, o projeto pedagógico da escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola;</li><li>IV - Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar;</li><li>V - Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares;</li><li>VI - Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino;</li><li>VII - Participar da elaboração do calendário escolar;</li><li>VIII - Articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definindo suas atribuições específicas;</li><li>IX - Identificar as manifestações culturais, características da região, e incluí-las no desenvolvimento do trabalho da escola;</li><li>X - Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola;</li><li>XI - Realizar a avaliação do desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento;</li><li>XII - Efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes na escola;</li><li>XIII - Manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas visando sua participação nas atividades de capacitação da escola;</li><li>XIV - Analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;</li><li>XV - Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo;</li><li>XVI - Identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos;</li><li>XVII - Orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico;</li><li>XVIII - Encaminhar a instituições especializadas os alunos com dificuldades que necessitam um atendimento terapêutico;</li><li>XIX - Promover a integração do aluno no mundo do trabalho, por intermédio da</li></ul>





# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

	<p>informação profissional e da discussão de questões relativas aos interesses profissionais dos alunos e à configuração do trabalho na realidade social;</p> <p>XX - Envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações nas escolas;</p> <p>XXI - Proceder, com auxílio dos professores, ao levantamento das características socioeconômicas e de lingüística do aluno e sua família;</p> <p>XXII - Utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as diversas atividades de planejamento do trabalho escolar;</p> <p>XXIII - Analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados;</p> <p>XXIV - Oferecer apoio, às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola.</p>
<p><b>Professor I Pedagogia</b></p>	<p>Art. 80. São atribuições específicas do Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais (1º ao 5º ano):</p> <p>Quanto estiver atuando na educação infantil:</p> <p>I - Sempre que for necessário prestar todo o atendimento necessário às crianças sob os seus cuidados, no que se refere à alimentação, higiene, horário de sono e agasalhos;</p> <p>II - Acompanhar as crianças em atividades extra-classe;</p> <p>III - Orientar e auxiliar as crianças, no que se refere à higiene pessoal e alimentação;</p> <p>IV - Auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, o convívio social e afetivo;</p> <p>V - Observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as até a direção para o encaminhamento necessário;</p> <p>VI - Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;</p> <p>VII - Levar ao conhecimento da direção, qualquer incidente ou dificuldades ocorridas;</p> <p>VIII - Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; jamais afastando-se do trabalho, sem antes confiar as crianças, sob seus cuidados, a um responsável imediato;</p> <p>IX - Atuar na educação especial inclusiva.</p> <p>§ 2º. Quando estiver atuando no ensino fundamental anos iniciais:</p> <p>I - Avaliar e emitir opiniões, mantendo os alunos informados sobre seu desenvolvimento no processo de aprendizagem, objetivando a definição das prioridades e a melhoria da qualidade ensino;</p> <p>II - Acompanhar as crianças em atividades extra-classe.</p> <p>III - Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;</p> <p>IV - Levar ao conhecimento da direção, qualquer incidente ou dificuldades ocorridas;</p> <p>V - Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; jamais afastando-se do trabalho, sem antes confiar as crianças, sob seus cuidados, a um responsável imediato;</p> <p>VI - Atuar na educação especial inclusiva e na educação de jovens e adultos.</p> <p>Art. 81. São atribuições específicas do professor dos anos finais do ensino fundamental:</p> <p>I - Avaliar e emitir opiniões sobre o desenvolvimento da aprendizagem, mantendo os alunos informados sobre o seu desenvolvimento, objetivando a definição das prioridades e a melhoria da qualidade ensino;</p> <p>II - Manter comunicação com os pais de alunos, visando interessá-los pelos problemas da educação e da vida escolar de seus filhos;</p> <p>III - Acompanhar as crianças em atividades extra-classe;</p> <p>IV - Atuar na educação especial inclusiva e na educação de jovens e adultos.</p>



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

<b>Nº da Inscrição &gt;&gt;&gt;</b>								(uso exclusivo da Prefeitura)				
<b>Nome do Candidato(a) &gt;&gt;</b>												
<b>Endereço/Nº:</b>							<b>Bairro</b>					
<b>Cidade:</b>				<b>UF</b>			<b>CEP</b>			<b>Sexo &gt;</b>	<b>M [ ]</b>	<b>F [ ]</b>
<b>CPF:</b>				<b>Nº do Telefone Contato &gt;&gt;</b>								
<b>Identidade:</b>				<b>Data Expedição e Órgão &gt;&gt;</b>			__/__/____					
<b>Data Nascimento</b>	__/__/____		<b>Idade</b>	____		<b>Portador de Necessidades Especiais</b>	<b>Sim</b>	[ ]	<b>Não</b>	[ ]		

### FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos

<b>CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO</b>	<b>Pontos (Máximo 100)</b>	<b>Nº máximo de documentos a ser apresentado</b>	<b>Doc. Entregue</b>
<b>Curso de Pedagogia</b> fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Pedagogia.	Requisito Básico da Função	1	[ ]
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento em Supervisão Escolar, previsto no diploma de Pedagogia.	05 (Cinco pontos)	1	[ ]
<b>Pós-Graduação</b> - fotocópia acompanhada do documento original, (mínimo 360 horas).	15 (Quinze pontos) Para cada Pós	2	[ ]
<b>Mestrado</b> - fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	20 (Vinte pontos)	1	[ ]
<b>Doutorado</b> - fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	25 (Vinte e cinco pontos)	1	[ ]
<b>Curso de Capacitação</b> -4 pontos para cada 40 horas, totalizando no máximo 200 horas de curso. Data de expedição até 30/04/2018.	20 (Vinte pontos)	5	[ ]
<b>TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO(A) &gt;&gt;&gt;</b>			

**DECLARAÇÃO:** Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2018, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.

Alterosa, \_\_\_\_ de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso do Candidato**



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição >>>		(uso exclusivo da Prefeitura)							
Nome do Candidato(a) >>									
Endereço/Nº:					Bairro				
Cidade:			UF		CEP		Sexo >	M [ ]	F [ ]
CPF:			Nº do Telefone Contato >>						
Identidade:			Data Expedição e Órgão >>			__/__/____			
Data Nascimento	__/__/____		Idade	____	Portador de Necessidades Especiais	Sim	[ ]	Não	[ ]

### FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Pontos (Máximo 100)	Nº máximo de documentos a ser apresentado	Doc. Entregue
<b>Curso de Pedagogia</b> fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Pedagogia. <b>Curso Normal Superior</b> fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Normal superior	Requisito Básico da Função	1	[ ]
<b>Pós-Graduação</b> - fotocópia acompanhada do documento original, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área específica para a função, (mínimo 360 horas).	10 (Dez pontos) Para cada Pós	3	[ ]
<b>Mestrado</b> - fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	20 (Vinte pontos)	1	[ ]
<b>Doutorado</b> - fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	30 (Trinta e cinco pontos)	1	[ ]
<b>Curso de Capacitação</b> -4 pontos para cada 40 horas, totalizando no máximo 200 horas de curso. Data de expedição até 30/04/2018.	20 (Vinte pontos)	5	[ ]
<b>TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO(A) &gt;&gt;&gt;</b>			

**DECLARAÇÃO:** Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2018, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.

Alterosa, \_\_\_\_ de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso do Candidato**



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

### Processo Seletivo Simplificado Edital 05/2018 - Comprovante de Inscrição do Candidato

Nome do Candidato		
CPF		
Função Pretendida	<input type="checkbox"/> ESPECIALISTA EM DE EDUCAÇÃO	<input type="checkbox"/> PROFESSOR I
Nº Inscrição/Data	_____ / ____ / ____ / 2018	
Assinatura	_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À

**Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018**

**Prefeitura Municipal de Alterosa/MG**

**Ref:** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2018.

( ) Análise de Títulos

( ) Resultado Final

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Candidato(a) a  
Função de \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ inscrição sob o nº \_\_\_\_\_, no  
Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar conforme  
justificativa e fundamentação abaixo:

# MODELO

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato por extenso



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2018.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 22/05/2018 a 30/05/2018 HORA: das 14:00 às 18:00	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 11/06/2018 HORA: até às 16:00	Publicação da Classificação da análise de títulos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal
DIA: 15/06/2018	Publicação do Resultado Final no quadro de avisos da Prefeitura Municipal